



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/314/2017

Assunto: Apresenta Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo à utilização de máquinas, equipamentos públicos e mão de obra na situação que menciona.

Entre Rios de Minas, 16 de outubro de 2017.

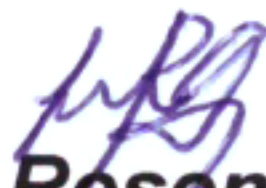
Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo à utilização de máquinas, equipamentos públicos e mão de obra, como um apoio à AMSCA na execução do projeto de implantação de unidades habitacionais urbanas e rurais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

O projeto de lei visa atender solicitação da mencionada Associação, conforme cópia do expediente anexo, restringindo o apoio municipal à cessão de máquinas, equipamentos e mão de obra na fase preparatória da implantação do projeto e de eventuais serviços de máquinas na execução das obras de infraestrutura, que são de responsabilidade da AMSCA, observando as disponibilidades e possibilidades de atendimento por parte do Município, bem como, considerando o interesse social recíproco que envolve a matéria.

Agradecendo desde já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de interesse público, renovo minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Franklin William Ribeiro Batista Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Nesta



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

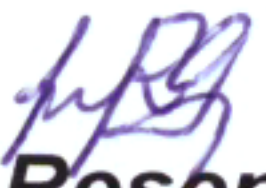
***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilização de máquinas, equipamentos públicos e mão de obra na situação que menciona.*”**

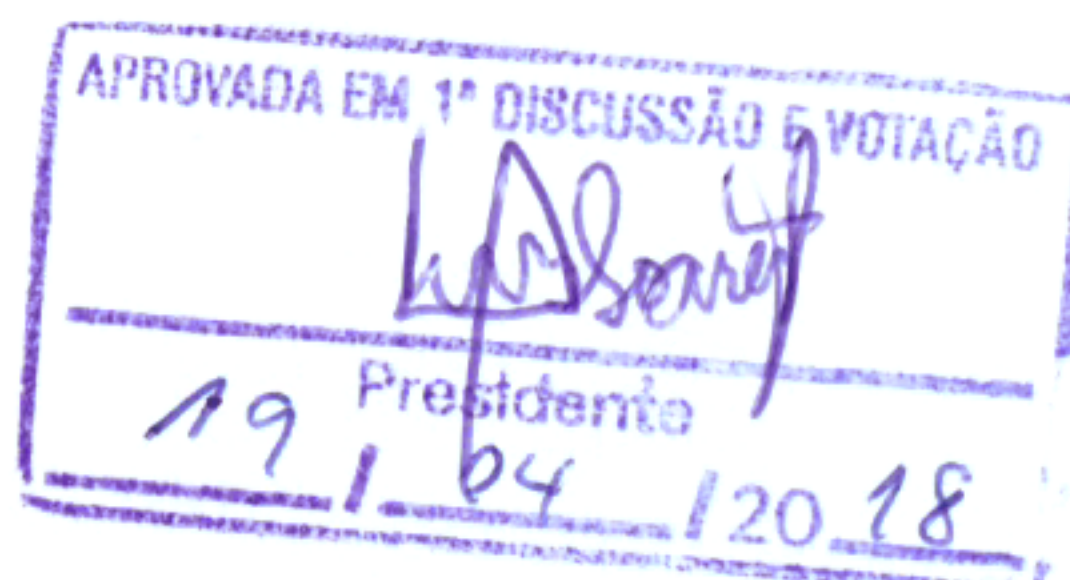
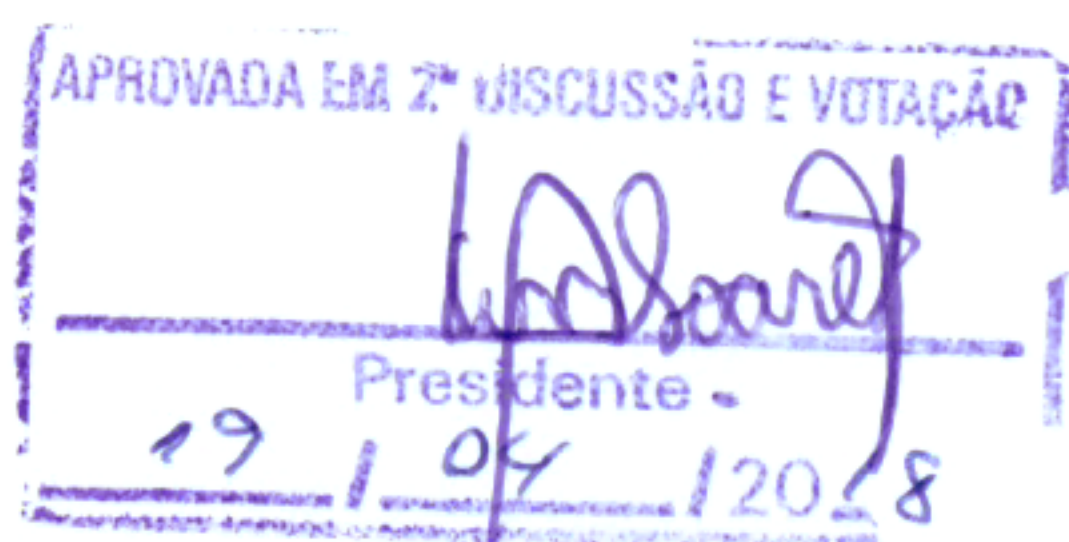
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as máquinas, equipamentos públicos e mão de obra, como um apoio à Associação dos Moradores Sem Casa de Entre Rios de Minas – AMSCA, inscrita no CNPJ 00.062.685/001-09, na execução do projeto de implantação de unidades habitacionais urbanas e rurais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, na fase de preparação e limpeza das respectivas áreas e de eventuais serviços de máquinas na execução das obras de infraestrutura urbana, dentro das possibilidades do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de outubro de 2017.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEM CASA DE ENTRE RIOS
Sede: Rua Luís Rodrigues Fernandes, 239 - Padre Victor – Entre Rios de Minas – MG
Contatos: (31) 9936-0804/amscadomluciano@gmail.com

Ofício nº: 33/2017

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Gabinete do Prefeito

Entre Rios de Minas, 21 de Setembro de 2017

Ilustríssimo Prefeito José Walter Resende Aguiar,

a Associação dos Moradores Sem Casa de Entre Rios de Minas (AMSCA), inscrita no CNPJ nº 00.062.685/0001-09, por sua representante legal, vem por meio deste, em remissão ao ofício nº 32/2017, esclarecer que nossa solicitação restringe-se ao apoio do Município de Entre Rios de Minas/MG no que se refere a execução do projeto de implantação de unidades habitacionais urbanas e rurais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), especialmente com a cessão de mão de obra, máquinas e equipamentos públicos, nas fases de preparação das áreas (limpeza com máquinas) e eventuais serviços de máquinas na execução de obras de infra-estrutura, dentro das possibilidades deste município.

Na oportunidade, renovamos saudações de estima e consideração.

Sandra de Assis Reis

Sandra de Assis Reis

Presidente da Associação dos Moradores Sem Casa de Entre Rios - AMSCA

1344/2017

Rodrigues 20/09/17 K:114
Pref. Mun. Entre Rios de Minas